



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

EDITAL N° 014/2024

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

1. TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE – LEI N° 3.513 /2024.

2. Período de inscrição:

De 21 de março a 05 de abril de 2024.

3. Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

4. Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto

5. Número de Vagas:

Atendente de creche.....02 vagas.

6. Vencimentos:

Atendente de creche.....R\$ 1.253,09 mensais.

7. Requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado), estar em dia com as obrigações eleitorais e candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares. - (apresentar comprovantes);
- b). Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Possuir Ensino Fundamental Completo. - (apresentar comprovante);
- d). Apresentar carteira de identidade civil e CPF;
- e). Preencher ficha de inscrição.

8. Exigências para o preenchimento do cargo:

- a). O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo
- b). Atender a carga horária de 40 horas semanais.

9. Prova Escrita:

- a) A avaliação será realizada através de uma Prova Escrita contendo conteúdos de Português, Matemática (Ensino Fundamental) e ECA (Estatuto da Criança e Adolescente);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

- b) . Será considerado aprovado o candidato que obter no mínimo 50% (Cinquenta por cento) de acertos das questões;
- c) A banca examinadora será formada por três servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista;

10. Realização da Prova:

A prova será aplicada dia **28 de abril de 2024**, com o tempo de duração de até 02 horas (duas horas) das 9:30h às 11:30h, na Escola Municipal 17 de Setembro;

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com **antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

a) Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

b) No recinto de prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;

c) O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS;

d) A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. A não entrega do cartão de respostas, implicará na automática eliminação do candidato do certame;

e) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

f) Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

g) O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município;

h) Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

- i) Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova, mediante a assinatura no lacre do envelope com as provas, juntamente com os fiscais;
- j) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

11. Gabarito

a). A divulgação do gabarito das questões objetivas será no **dia 29 de abril de 2024**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/, a partir 10:00 h.

12. Desempate:

Caso ocorra empate de pontos na avaliação será utilizado o seguinte critério:

- 1º – Melhor nota na prova de legislação (ECA);
- 2º- Melhor nota na prova de português;
- 3º- Melhor nota na prova de matemática;
- 4º - O candidato com maior idade;
- 5º - Sorteio Público.

13. Divulgação dos resultados:

No dia 06 de maio de 2024 a partir da 8:00 hrs.

14. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 14hrs do dia 08.05.2024 e endereçados à Banca Examinadora.

15. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

A partir das 8:00 hrs do dia 13.05.2024.

16. Homologação Final

Dia 14.05.2024 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 18 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS